

RELATÓRIO FIRMADO PELO PREFEITO, DESTACANDO AS PROVIDÊNCIAS TOMADAS PARA ELIMINAR A SONEGAÇÃO E RACIONALIZAR A ARRECADAÇÃO, COM INDICAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS. EXERCÍCIO 2022. (ITEM 4 - RESOLUÇÃO TCE Nº 222/2002).

O Município de Nossa Senhora do Socorro adotou as seguintes providências para redução dos efeitos maléficos da sonegação de tributos e para racionalização da arrecadação tributária municipal:

1) COBRANÇA DE IPTU. Envio do carnê do IPTU 2022 para todos os contribuintes residente no Município a fim de estimular a arrecadação do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU. Tal providência ocasionou um incremento considerável na arrecadação Municipal do ano calendário 2022, bem como houve a diminuição da inadimplência.

2) LEGISLAÇÃO E ELIMINAÇÃO DA SONEGAÇÃO. Elaboração e aprovação de Lei Complementar nº 1.577/2022 que institui procedimentos relativos ao protesto de título executivo, inscrição em cadastros de inadimplentes e similares, objetivando eliminação e racionalização da sonegação fiscal no Município.

3) ISSQN E FISCALIZAÇÃO. Fiscalização e autuação de estabelecimento bancário relativo a cobrança do ISSQN devido pela prestação de serviço;

4) TECNOLOGIA, JUCESE E INTEGRAÇÃO. Integração de dados através de *web services* entre o sistema tributário municipal e os dados da Junta Comercial do Estado de Sergipe – JUCESE mediante implantação do Sistema REDESIM cujo objetivo é realizar a abertura da empresa em tempo real, visto que o tempo médio de abertura de empresa no Município passou de 25 (vinte e cinco) horas em anos anteriores para 14 (quatorze) minutos em 2022;

5) TECNOLOGIA E ARRECADAÇÃO DE TAXAS. Automatização do processo de emissão de documentos de arrecadação municipal no tocante as Taxas de Abertura de empresa - TLF e de emissão do Habite-se, de forma integrada com o Cadastro Imobiliário do Município com a finalidade de recolhimento das taxas decorrentes do exercício do poder de polícia nas atividades de obras, especificamente nas hipóteses desmembramento e remembramento;

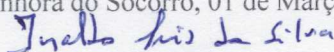
6) DECRETO, CALENDÁRIO E UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO. Edição de Decreto que fixa calendário de pagamento de tributos para o exercício 2022. Edição de Decreto que Fixa Unidade Fiscal do Município para utilização na cobrança de tributos e demais hipóteses previstas no Código Tributário Municipal;

7) LEGISLAÇÃO, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS. Pesquisa, levantamento e identificação de equívocos a ser corrigidos na legislação tributária municipal, sobretudo no Código Tributário Municipal, objetivando dar maior agilidade, eficiência e racionalidade nos procedimentos, cuja correção será mediante elaboração de projeto de lei para modificação;

8) SISTEMA E PROCEDIMENTO. Notificação administrativa automatizada através do Domicílio Eletrônico do Contribuinte – DEC dos devedores de ISS para promover a autoregularização dos débitos existente junto ao Simples Nacional. Essa providência ocasionou uma racionalização nas despesas de envio de notificação via AR emitido pelos Correios. Diante disso, tal providência promoveu um incremento acima da média na arrecadação do Imposto Sobre Serviço – ISS, em especial as empresas que estão enquadradas no Regime Especial do Simples Nacional;

Diante de tais ações obtivemos um acréscimo na arrecadação dos tributos municipais no exercício de 2022, em comparação com o exercício anterior, **no percentual de 28,46%**, inobstante os reflexos da pandemia com repercussão na economia e na geração de empregos e rendas nos municípios.

Nossa Senhora do Socorro, 01 de Março de 2023.


INALDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal